



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Lapão

quarta-feira, 7 de janeiro de 2015

Ano II - Edição nº 00166 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Lapão publica



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

[www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0B00427F468F22CD030D39950D88E9ED

## Prefeitura Municipal de Lapão

# SUMÁRIO

- Aviso de Homologação. Pregão Presencial Nº 067/2014
- Extratos de Contrato
- Pregão Presencial nº 002/2015
- Errata Extrato de Contrato
- Resultado de Licitação. Resultado do Pregão Presencial 068/2014
- Edital de Seleção Pública 001/2015
- Retificação. Pregão Presencial nº 067/2014

# Prefeitura Municipal de Lapão

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
AV. Justiniano de Castro Dourado s/n – Centro Administrativo – Lapão – Bahia – CEP 44905-000  
CNPJ 13.891.527/0001-40  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2014

O Prefeito do Município de Lapão-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio, que adjudicou o Pregão Presencial nº 067/2014, em favor das Empresas: Lote 01, DM CONSULTORIA CNPJ Nº 11.459.680/0001-22 com uma proposta no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), Lote 02 JOSEMARIO SILVA CNPJ Nº 00.169.028/0001-57, com uma proposta no valor de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), Lotes 03 e 04, ALEA COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 12.011.917/0001-70 com uma proposta no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para o lote 03 e , R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o lote 04, Lote 05 SATURNINO TURISMO CNPJ Nº 01.001.266/0001-11 com uma proposta no valor de R\$ 7.488,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais) e Lote 06 FERNANDES & DOURADO LTDA CNPJ Nº 06.152.673/0001-43 com uma proposta no valor de R\$ 14.443,20 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) conforme Pregão Presencial nº 067/2014, resolve HOMOLOGAR em 19/12/2014, considerando vencedoras por apresentarem as melhores propostas de preços. Lapão-BA, 19/12/2014 – Ivanilson Carvalho Rocha - Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Lapão

Contrato



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
CNPJ: 13.891.528/0001-40**

## EXTRATO DE CONTRATO

**PP 067/2014 – Contrato nº 604/2014.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado: DM CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 11.459.680/0001-22. Objeto: **Fornecimento de refeições completas para os participantes do Programa Brasil Alfabetizado.** Valor: Lote 01 R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais). Vigência: 19/12/2014 a 30/06/2015. Ivanilson Carvalho Rocha – Pregoeiro.

**PP 067/2014 – Contrato nº 605/2014.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado: JOSEMARIO SILVA – ME CNPJ Nº 00.169.028/0001-57. Objeto: **Fornecimento de gêneros alimentícios destinados aos participantes do Programa Brasil Alfabetizado.** Valor: Lote 02 R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 19/12/2014 a 30/06/2015. Ivanilson Carvalho Rocha – Pregoeiro.

**PP 067/2014 – Contrato nº 606/2014.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado: ALEA COMÉRCIAL LTDA CNPJ Nº 12.011.917/0001-70. Objeto: **Fornecimento de material escolar e material para alfabetizador destinados ao Programa Brasil Alfabetizado.** Valor: Lote 03 R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) e Lote 04 R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: 19/12/2014 a 30/06/2015. Ivanilson Carvalho Rocha – Pregoeiro.

**PP 067/2014 – Contrato nº 607/2014.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado: SATURNINO TURISMO LTDA CNPJ 01.001.266/0001-11. Objeto: **Transporte dos Formadores e Cursistas participantes do Programa Brasil Alfabetizado.** Valor: Lote 05 R\$ 7.488,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais). Vigência: 19/12/2014 a 30/06/2015. Ivanilson Carvalho Rocha – Pregoeiro.

**PP 067/2014 – Contrato nº 608/2014.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado: FERNANDES & DOURADO LTDA CENTRAL DAS CÓPIAS CNPJ 06.152.673/0001-43 Objeto: **Reprodução dos testes cognitivos do Programa Brasil Alfabetizado.** Valor: Lote 06 R\$ 14.443,20 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Vigência: 19/12/2014 a 30/06/2015. Ivanilson Carvalho Rocha – Pregoeiro.

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 BLOCO B – CENTRO ADMINISTRATIVO  
FONE (74) 3657-1010 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA  
E mail: [pmllicitacao@holistica.com.br](mailto:pmllicitacao@holistica.com.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba  
[www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
ED9253B9FBCC115935AEE5BE280490D5

# Prefeitura Municipal de Lapão

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
CNPJ: 13.891.528/0001-40

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

Pregão Presencial nº 002/2015, dia 20/01/2015, as 10:00h na sede da Prefeitura Municipal. Objeto: **Aquisição de gás e água mineral para atender a demanda das secretarias, escolas, creches, hospital, UBS e eventos institucionais do município.** Valor do Edital: R\$ 50,00. Informações: Setor de Licitações, fone: (74) 3657.1010, das 08 às 12 horas – Lapão-BA 06/01/2015 – Ivanilson Carvalho Rocha – Pregoeiro.

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO B – CENTRO ADMINISTRATIVO  
FONE (74) 3657-1017 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA  
E-mail: cpl@lapao.ba.gov.br - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba  
[www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BD65148CB3C0E534537B7EDCDA2B2FAC

# Prefeitura Municipal de Lapão

Contrato



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
CNPJ : 13.891.528/0001-40**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do dia 29/12/2014, na data de vigência do Contrato onde se ler 10/12/2014 á 10/12/2014 leia-se 10/12/2014 á 31/12/2014. Lapão – Ba, 07/01/2014 – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

# Prefeitura Municipal de Lapão

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
CNPJ : 13.891.528/0001-40

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 068/2014

O Pregoeiro do município de Lapão comunica o resultado do Pregão Presencial nº 068/14, julgado em 08/12/2014, objetivando Aquisição, recarga, manutenção de tonner e impressora para atender a demanda do município. Que teve o seguinte resultado: **Lote 01** teve como vencedora a empresa **ROBSON DOS SANTOS FIGUEIREDO CNPJ Nº 10.889.886/0001-20**, com uma proposta no valor de 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais) e **Lote 02** teve como vencedora a empresa **KOPY HOUSE CNPJ Nº 10.956.017/0001-70** com uma proposta no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) - Lapão-Ba 07/01/2015 – Ivanilson C. Rocha – Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Lapão

Outros



**ESTADO DA BAHIA  
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E L A P Ã O  
S E C R E T A R I A D E S A Ú D E**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 001/2015**

O MUNICÍPIO DE LAPÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo para os cargos de **Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para Unidade Básica de Saúde (UBS) e Hospital, Administrador Hospitalar e Odontólogo** para atuarem nas suas respectivas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a serem contratados por tempo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município de Lapão.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial de Avaliação de Seleção Pública, designada pelo Decreto Nº 92 de 14 de março de 2013, para Preenchimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reservas de acordo com a Lei Municipal n. 683 de 24 de janeiro de 2013. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso da Secretaria Municipal de Saúde.
2. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Análise Curricular com apresentação de documentação comprobatória de caráter classificatória e eliminatório, e de entrevista, de caráter exclusivamente eliminatório, aplicada a todas as Funções Temporárias;
3. No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo cargo conforme previsto no Quadro 01 do presente edital.
4. O ingresso no cargo dar-se-á mediante a aprovação no processo seletivo e nomeação por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**II . DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender as seguintes exigências:
  - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
  - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
  - c) Não ter registro de antecedentes criminais;
  - d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado Quadro 01.
  - e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
  - g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
  - h) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b,c;
  - i) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

**III. DO CÓDIGO, DO CARGO, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO**

**Quadro 01:**

Cod.	Cargo	Vagas	CR	Requisito	CH	Vencimento R\$
1.1	Enfermeira UBS	8	2	Terceiro Grau Completo Registro no Conselho da Classe	40	R\$ 1.500,00
1.2	Enfermeira Hospital	3	3	Terceiro Grau Completo Registro no Conselho da Classe	40	R\$ 1.500,00
1.3	Técnico em Enfermagem UBS	7	4	Curso Técnico Completo Registro no Conselho da Classe	40	R\$ 800,00
1.4	Técnico em Enfermagem Hospital	5	7	Curso Técnico Completo Registro no Conselho da Classe	36	R\$ 800,00
1.5	Administrador Hospitalar	1	1	Terceiro Grau Completo Registro no Conselho da Classe	40	R\$ 1.500,00
1.8	Odontólogo	3	6	Terceiro Grau Completo Registro no Conselho da Classe	40	R\$ 1.500,00

1. O servidor poderá ter gratificação de até 100% do valor do seu vencimento.
2. O Enfemeiro e Técnico em Enfermagem que exercer suas funções no período noturno será acrescido de gratificação (adicional noturno).
3. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código 1

Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

[www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Lapão



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

de Inscrição e Pré-Requisitos/Escolaridade.

4. As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente de pontuação dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

5. O cronograma previsto das atividades do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo I deste Edital.

#### IV. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. **As inscrições serão realizadas** no período de **12 a 14 de janeiro de 2015**, devendo o candidato:

a) Comparecer a Secretaria Municipal de Saúde de Lapão, à Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n, Centro, Lapão para preenchimento do formulário de inscrição/currículo (Anexo 2) e apresentação de documentos comprobatórios.

3. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição/currículo o código de inscrição da vaga para a qual está concorrendo, observando Quadros de Vagas constante no capítulo III.

3.1. O candidato deverá optar para atuar nos seguintes cargos

Cod.	Cargo
1	Enfermeiro UBS
2	Enfermeiro Hospital
3	Técnico em Enfermagem UBS
4	Técnico em Enfermagem Hospital
5	Odontólogo
6	Administrador Hospitalar

4. As informações prestadas no formulário de inscrição/currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal de Saúde o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.1. Para o preenchimento do formulário de inscrição/currículo, o candidato deverá registrar o número de seu documento de Identidade.

5. Serão aceitos como documentos de identidade Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, CRA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

6. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

#### V . DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído por análise curricular de caráter classificatório e eliminatório, e de entrevista, de caráter exclusivamente eliminatório.

2. A Comissão Especial de Avaliação de Seleção Pública, designada pelo Decreto Nº 92 de 14 de março de 2013 poderá designar, caso necessário, através de portaria, técnicos do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, ou, eventualmente, técnicos terceirizados para realização da entrevista.

#### VI. DA CLASSIFICAÇÃO

1. Para as Funções Temporárias a pontuação final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na análise curricular e na Entrevista.

2. A seleção dos candidatos ocorrerá por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, entrevista de caráter exclusivamente eliminatória e mediante comprovação documental das informações prestadas no formulário de inscrição/currículo.

2.1. Na análise curricular, será considerada e pontuada apenas a qualificação informada no formulário de inscrição, o que possibilitará classificar os candidatos pelo número de pontos, conforme quadros abaixo:

ITEM	Análise Curricular Técnico em Enfermagem	VALOR	MÁXIMO
01	Curso, aperfeiçoamento ou treinamento em saúde com carga horária mínima de 60 horas	10	20
02	Curso, aperfeiçoamento ou treinamento em saúde com carga horária mínima de 40 horas	5	14

# Prefeitura Municipal de Lapão



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

03	Curso, aperfeiçoamento ou treinamento em saúde mínima de 20 horas.	1,5	6
----	--	-----	---

ITEM	Experiência Profissional Técnico em Enfermagem	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Experiência comprovada em assistência hospitalar ou UBS	5 pontos/ano 0,01369 ponto/dia	15
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>15</b>

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NIVEL SUPERIOR	VALOR	VALOR MÁXIMO
01	Experiência de atuação profissional no cargo para o qual concorre	5 pontos/ano 0,01369 pontos/dia	30
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>30</b>

ITEM	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR NIVEL SUPERIOR	VALOR	VALOR MÁXIMO
03	Especialização e/ou residência em áreas de conhecimento de Enfermagem/Administração Hospitalar/Odontólogo	12	12
04	Mestrado em Saúde	2	2
05	Doutorado em Saúde	3	3
06	Curso em ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), ALSO avançado de Vida em Obstetrícia), ATCN (Suporte Avançado de Vida Trauma para Enfermagem), PHTS (Suporte Pré-Hospitalar de Vida no Trauma).	2 por curso	8
07	Outros cursos ou treinamentos, como enfermeiro/Administrador carga horária mínima de 40 horas (capacitação, atualização ou aperfeiçoamento).	0,5	3
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>28</b>

VALOR MÁXIMO DE PONTOS	40
------------------------	----

2.2.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação alcançada.

3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que:

a) Tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano, Lei Federal nº. 10.741 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

## VII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

1. A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município e nos murais da Prefeitura, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

# Prefeitura Municipal de Lapão



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

## VIII. DA CONTRATAÇÃO

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, conforme distribuição de vagas disposta no Quadro 01, por ordem decrescente de pontuação final e por Função Temporária.

1.1 O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
  - b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
  - c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
  - d) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
  - e) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
  - f) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
  - g) Declaração de Bens;
  - h) Número de conta corrente no Banco do Brasil;
  - i) Original e cópia de comprovante de residência;
  - j) Comprovar habilitação específica para a categoria profissional para a qual foi selecionado, apresentando, inclusive, Certificado de Conclusão do Curso para os Técnicos de Enfermagem e para as demais categorias o diploma de graduação, ambos sendo válido e registrado junto ao MEC.
- 2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

## IX . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

2. Todos os cálculos para cômputo da pontuação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para mais, sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município) pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do titular da Comissão.

6. Não será fornecido a candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Município da Bahia.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

8. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Lapão, Bahia, 06 de Janeiro de 2015.

Ana Lúcia Seixas Oliveira  
Secretaria Municipal de Saúde

# Prefeitura Municipal de Lapão



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
1- Inscrições	12 a 14/01/2015	08h às 12h	Secretaria Municipal de Saúde - SECSAU
2 - Entrevista	19 a 20/01/2015	08h às 12h 14h às 17h	Auditório da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Ação Social
3- Resultado Final	23/01/2015	9h	Diário Oficial do Município e Murais da Prefeitura Municipal de Lapão

# Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
SECRETARIA DE SAÚDE

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO Contratação por Prazo Determinado Prefeitura Municipal de Lapão

Cargo Pretendido	
------------------	--

#### 1. DADOS PESSOAIS:

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
CEP:		CPF:	
Data Nasc:		Naturalidade:	
RG:		Órgão Emissor:	
E-mail:			
Telefone:		Celular:	
Nº de registro profissional			
Portador de deficiência?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não		

#### 2. FORMAÇÃO:

Curso:			
Instituição			
Data da conclusão ou período atual:			

#### 3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Especialização, Mestrado, Doutorado e outros cursos):

Curso:			
Carga Horária			
Instituição:			
Data da conclusão:			
Tipo:	<input type="checkbox"/> Especialização	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado
	<input type="checkbox"/> Outros cursos		

# Prefeitura Municipal de Lapão



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

## 4 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

(Relacionar as experiências mais significativas, do mais recente para o mais antigo, com os respectivos períodos).

Instituição/Município:			
Cargo:			
Admissão:		Saída:	
Tipo:	( )Experiência comprovada para o cargo pretendido		
	( )Experiência comprovada em outros serviços de assistência à saúde		

Lapão, \_\_\_\_\_ de Janeiro de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura

# Prefeitura Municipal de Lapão

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
AV. Justiniano de Castro Dourado s/n – Centro Administrativo – Lapão – Bahia – CEP 44905-000  
CNPJ 13.891.527/0001-40  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
CNPJ:13.891.527/0001-40

## RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Lapão, retifica a publicação do resultado do Pregão Presencial nº 067/2014, publicado no dia 09/12/2014 no Diário Próprio, no CNPJ da empresa Fernandes e Dourado onde se Lê CNPJ Nº 06.152.653/0001-43, leia-se CNPJ Nº 06.152.673/0001-43 - Lapão-BA, 07/01/2015– Ivanilson Carvalho Rocha – Pregoeiro.